



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Rua Santo Antônio Sacramento, 218 - CEP 77.220
Tel: (051) 621-1024

LEI Nº 1050 de 05 de agosto de 1983.

"Dá atual Avenida Paranoá a
denominação de Avenida JULIO
MEIRELES e determina outras
providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado
de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

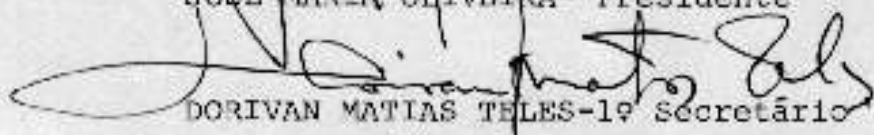
Art. 1º- Passa a atual Avenida Paranoá
desta cidade, a denominar-se AVENIDA JULIO MEIRELES.

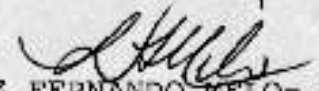
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05
dias do mês de agosto de 1983.


JOSE MARIA OLIVEIRA- Presidente


DORIVAN MATIAS TELES-1º Secretário


LUIZ FERNANDO MELO- 2º Secretário